

DECRETO N. 18.716, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 48.593.516,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 48.593.516,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e dezesseis reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).


Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de anulação parcial, no valor de R\$ 48.593.516,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e dezesseis reais), de dotações orçamentárias.

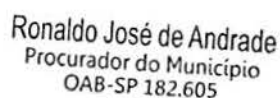
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de janeiro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


pl
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Apoio Jurídico


Ronaldo José de Andrade
Procurador do Município
OAB-SP 182.605

Ronaldo José de Andrade
Secretário Adjunto - SAJ

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.716, de 15 de Janeiro de 2021

Valor Total do Decreto	48.593.516,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	40.341.618,00	Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
2. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	5.751.898,00	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro

3. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

2.500.000,00

Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro